



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/07/2025

Jornal AMP

Página 413

Edição 3320

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6546/2025

Data 14/07/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2914/2025 DE 14/07/2025

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.32 (3513) (859)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	43,50

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (3514) (863)	Material de consumo	185,00

Total.....R\$ 228,50

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
859	Transf. Progr. Incentivo Higiene Intima	43,50
863	Incentivo Centro de Convivência do Idoso	185,00

Total.....R\$ 228,50

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

A



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal